



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 08/2008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre inclusão de obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153 na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2008"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.008, as obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), já constante no Plano Plurianual – PPA.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), destinado a execução de obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0209	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas e Rodagem
267820008.1.002000	Construção de Obras Rodoviárias
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 02	Transferências e Conv. Estaduais Vinculados

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º terá como recurso a transferência Fehidro (Contrato n.º 297/2005), no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), pelo ingresso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 20 de Fevereiro de 2.008

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Clara

Secretário Substituto